

# Pleno do TJSE confirma ilegalidade da greve do magistério

O Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) confirmou, em sessão plenária na quarta-feira (18), a ilegalidade da greve deflagrada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado (Sintese), assegurando a continuidade das aulas e a preservação do calendário letivo para os 144 mil estudantes da rede pública estadual.

Desde o início, o Estado demonstrou que vem mantendo diálogo permanente com o magistério, assim como com todas as categorias do serviço público, e que tem adotado medidas concretas de valorização, tanto do ponto de vista salarial quanto na melhoria da estrutura das escolas. Elementos esses que foram levados aos autos e ratificados pelo Poder Ju-

diciário", destaca o procurador-geral do Estado, Carlos Pinna Júnior.

Desde a concessão da liminar pelo Tribunal, em 9 de março, o Governo do Estado adotou medidas para assegurar o funcionamento regular da rede pública estadual de ensino. Apesar de o sindicato optar por permanecer com a greve, em descumprimento à decisão judicial, as unidades escolares foram mantidas abertas nos últimos dias, inclusive com a manutenção dos serviços de transporte escolar e alimentação dos estudantes.

A decisão definitiva do TJSE reconhece os argumentos apresentados pelo Governo de Sergipe, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SE), que apontaram irregularidades na deflagra-

ção do movimento, especialmente quanto à ausência de requisitos legais indispensáveis para paralisações em serviços essenciais como a educação.

O Governo do Estado mantém em caráter excepcional o abono no valor de R\$ 532,57, por 12 meses, ao quadro de profissionais do magistério da rede pública de ensino do estado de Sergipe. A proposta cumpre o acordo com a categoria, mantendo o abono na remuneração, como já vinha sendo pago desde 2023. O pagamento do abono temporário representa um impacto de R\$ 64.400.494,68 aos cofres públicos do Estado no ano de 2026.

Desde 1º de janeiro de 2026, com a permanência do abono, o professor com ensino superior completo em Ser-

gipe em início de carreira na rede passou a receber R\$ 5.774,72, valor acima do piso nacional estabelecido pelo Ministério da Educação para 2026, que é de R\$ 5.130,63. Em Sergipe, a remuneração para um professor com nível de doutorado pode atingir R\$ 7.932,24 (R\$ 6.164,09 + R\$ 532,57 do abono + 1.235,28 de triênio).

O Governo finalizou o pagamento dos contemplados nos precatórios do Fundef. A parcela referente ao ano de 2025 foi creditada entre os dias 17 e 18 de dezembro, contemplando inicialmente os titulares do benefício, sejam ativos, inativos ou contratados à época. Outro grande avanço para a categoria foi a realização do concurso público para o magistério após 15 anos.

## Justiça determina que União e IFS apresentem plano para regularizar Campus de Poço Redondo

A Justiça Federal deferiu pedido urgente em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) para garantir o funcionamento regular do Campus Poço Redondo do Instituto Federal de Sergipe (IFS). A decisão determina que a União e o IFS elaborem, em 90 dias, um plano de ação conjunto para resolver o déficit de servidores e a precariedade de infraestrutura da unidade.

O processo aponta que o campus iniciou atividades de ensino médio integrado sem dotação de pessoal e mobiliário adequados. O MPF requer a disponibilização de 14 códigos de vagas para cargos

técnico-administrativos em educação (TAEs) e recursos para infraestrutura mínima. Para o MPF, a situação atual compromete o direito à educação dos discentes na região do Alto Sertão Sergipano.

Em audiência de conciliação realizada em fevereiro de 2026, as partes reconheceram a precariedade atual da unidade, que opera com déficit administrativo e demanda remanejamentos constantes.

De acordo com a decisão da Justiça, as instituições devem cumprir responsabilidades específicas para a construção do plano. O IFS deve formalizar pedido administrativo ao Ministério da Educação (MEC) e apresentar um pla-

no de implantação detalhada com projeção de alunos, quantitativo de pessoal, estrutura física e estimativa de custos. E a União (MEC) deve receber as demandas, agendar rodadas de trabalho e apresentar, no documento final, um cronograma objetivo indicando prazos para a autorização de vagas e repasse de orçamento.

A decisão judicial adverte que a omissão ou falta de cooperação entre os entes resultará na fixação direta do cronograma pelo Juízo, além de imposição de multa e responsabilização.

**Impactos aos estudantes**  
- De acordo com a ação do

MPF, assinada pela procuradora da República Martha Figueiredo, falta de servidores como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, bibliotecários, técnicos de informática e assistentes administrativos, entre outros, viola a Lei nº 9.394/96, que define diretrizes e bases da educação, e a Lei nº 13.935/2019, que prevê equipes multiprofissionais nas redes públicas de ensino.

A ausência de profissionais, segundo informado pelo IFS, tem gerado prejuízos pedagógicos e psicossociais aos alunos, que ficam sem acompanhamento adequado e demais serviços de apoio.

## Prefeitura anuncia convocação de mais 33 professores no concurso do magistério

A Prefeitura de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), segue avançando no fortalecimento do ensino da rede municipal. Nesta sexta-feira (20), será publicado o edital de convocação de mais 33 aprovados no concurso do magistério - o 5º chamamento realizado pela gestão desde julho de 2025. Com isso, a

Prefeitura alcança o número expressivo de 334 professores efetivos convocados em apenas oito meses, um marco histórico na atual gestão.

O concurso contou com 425 aprovados em Pedagogia e nas demais áreas. A quantidade de profissionais chamados já corresponde a 78,58% das convocações. Ao todo, serão chamados 27 pe-

dagogos e 6 professores por área: 01 para lecionar Ciências; 03 para Educação Física; 01 para Língua Inglesa; e 01 para Ensino Religioso. Desses profissionais, quatro já integram o cadastro reserva, os docentes de Ciências e Educação Física.

No mês de abril, esses professores efetivos passarão pelas etapas de inspeção de

saúde e entrega de documentos. Preenchendo os requisitos previstos, eles devem assumir as suas funções nas escolas municipais a partir do dia 4 de maio. Eles serão destinados a unidades em que há maior necessidade de reforço do corpo docente, uma medida que atenderá às principais demandas da rede municipal.



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças e prédios públicos dos Órgãos e Entidades vinculados ao município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**DATA DA LICITAÇÃO:** 09:04:2026, às 09:00 (horário de Brasília).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 30.347.024,60** (trinta milhões trezentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos) **LOCAL:** Plataforma eletrônica online de Licitação: <http://www.licitanet.com.br> Critério de julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: empreitada por preço unitário

**PARECER JURÍDICO:** Nº 186/2026 **ORGAO:** 46079 - Secretarias Municipais da Infraestrutura e Urbanismo - SEMINFRA **AÇÃO:** 2091 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo- **ELEMENTO:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 15000000- Recurso não vinculados de impostos, **Órgão:** 48000 - Secretaria Municipal da Educação **SEMED- AÇÃO:** 2202 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **elemento:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **subelemento:** 33903914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**fonte de recurso:** 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, **Órgão:** 41000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **AÇÃO:** 2137 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **elemento:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **subelemento:** 33903914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

**fonte de recurso:** 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, **AÇÃO:** 2083 - Manutenção da SMTT. **elemento:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- **subelemento:** 33903914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis- **fonte de recurso:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos, **ORGAO:** 46000 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro **AÇÃO:** 2316 - Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social - elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -subelemento: 33903914 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. **base legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: <https://www.socorro.se.gov.br/portalthransparencia/> e <https://licitanet.com.br>. Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de março de 2026 **Fabiana Alves de Jesus- Pregoeira**

### AVISO DE RELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ, DO ESTADO DE SERGIPE,** pessoa jurídica de direito público interno, Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhí, CEP 49.230-000, através do Pregoeiro, nomeada por Portaria nº. 432 de 02 de junho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o pregoão acima indicado, que tem por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 30/03/2026 às 09:00 (nove horas e zero min) através do site <https://licitanet.com.br/>. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura [www.santaluziaoitanhil.se.gov.br](http://www.santaluziaoitanhil.se.gov.br) no link acesso à informação e ainda através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Santa Luzia do Itanhí (SE), 18 de março de 2026. **HEVERTON FERNANDES DE JESUS DIAS- Pregoeiro/Agente de Contratação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE** MAX GARCÊZ VIEIRA, SUBSTITUTO PRECATÁRIO do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 3º, da Lei nº 8.015/73, faço saber aos que o presente Edital vier, ou dela conhecimento tiverem, que em 13/02/2025 foi protocolado no 5º Ofício de Horas e Protesto de Títulos, 2ª Circunscrição Imobiliária, o requerimento pelo quais SOTELITA MONTEIRO LIMA e AILTON SANTOS LIMA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 1.239 do Código Civil e do art. 216-A, da Lei n. 8.015/1973, que a de 15 anos de posse ininterrupta do lote de terreno sob nº 55, Quadra C, na Rua C, loteamento Jardim Eldorado, Bairro Aruana, Aracaju/SE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju, 14 de março de 2026. *Max Garciaz Vieira*